



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

**RETIFICAÇÃO I**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO 018/2020  
TOMADA DE PREÇO 004/2020**

A Prefeitura Municipal de Perdigoão comunica que no Edital acima epigrafado, houve as seguintes alterações:

**PÁGINA: 08 (OITO)**, altera-se o itens 3.1.3.2; 3.1.3.3 e passa a ter a seguinte redação:

3.1.3.2 - Prova de registro ou inscrição, atualizada, da empresa na entidade profissional competente - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/MG, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, inclusive com “visto” no Estado de Minas Gerais, para empresas com sede em outros estados;

3.1.3.3 - Prova de registro ou inscrição, atualizada, dos responsáveis técnicos da mesma na entidade profissional competente – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/MG, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, inclusive com “visto” no Estado de Minas Gerais, para empresas com sede em outros estados;

**PÁGINA: 13 (Treze)**, altera-se o item 5.3.4 e passa a ter a seguinte redação:

5.3.4 - A Planilha Orçamentária apresentada pela Licitante deverá vir assinada pelo engenheiro ou arquiteto e urbanista responsável pela elaboração do orçamento, com indicação do número de sua Carteira Profissional – CREA/CAU

**PÁGINA: 15 (Quinze)**, altera-se o item 9.5 e passa a ter a seguinte redação:

9.5 - Será exigido da CONTRATADA a apresentação à CONTRATANTE, via em original até 05 (Cinco) dias após a assinatura do Contrato as ART ou os RRT referentes a Execução do Projeto de acordo com suas especialidades.

**PÁGINA: 26 (Vinte e Seis)**, altera-se o item da Qualificação Técnica e passa a ter a seguinte redação:

Prova de registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

**PÁGINA: 27 (Vinte e Sete)**, altera-se o item da Qualificação Técnica e passa a ter a seguinte redação:

Prova de registro ou inscrição, dos responsáveis técnicos da mesma na entidade profissional competente - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

**PÁGINA: 27 (Vinte e Sete)**, altera-se o item da Resultado Final e passa a ter a seguinte redação:

A obra terá duração de um período de 03 (três) meses a partir da ordem de serviço e terá um prazo de execução das obras é de 5 (Cinco) dias. Após 05 (Cinco) dias após a



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

assinatura do Contrato, deverá apresentar em via original as ART ou os RRT referentes a Execução do Projeto de acordo com suas especialidades

**PÁGINA: 32 (Trinta e Dois)**, altera-se o item 8.1.8 e passa a ter a seguinte redação:

8.1.8 Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação das obras e serviços, bem como pelo registro de contrato junto ao CREA/MG ou CAU;

**PÁGINA: 33 (Trinta e Três)**, altera-se o item 8.1.12; 8.1.14; 8.14.17 e passa a ter a seguinte redação:

8.1.12 Encaminhar ao Município, uma cópia da Anotação da Responsabilidade Técnica da obra junto ao CREA/MG ou do registro de Responsabilidade Técnica junto ao CAU;

8.1.14 Manter a frente dos trabalhos, Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista especialmente credenciado para representá-la junto à fiscalização do Município, durante toda a jornada diária de trabalho;

8.1.17 Será exigido da CONTRATADA a apresentação à CONTRATANTE, via em original até 05 (Cinco) dias após a assinatura do Contrato as ART ou os RRT referentes a Execução do Projeto de acordo com suas especialidades.

**PÁGINA: 41 (Quarenta e Um)**, altera-se o item ANEXO VI - MODELO DE CERTIFICADO DE VISITA TÉCNICA e passa a ter a seguinte redação:

Certificamos, para os devidos fins de direito, em especial à Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N° \_\_\_\_\_ representada pelo(a) responsável técnico, o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_ (CREA/CAU nº) \_\_\_\_\_, participou da visita técnica do Processo Licitatório em epígrafe, no dia \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019, cumprindo as exigências da Cláusula 2ª do Instrumento Convocatório.

Ficam inalteradas as datas restantes do edital e demais cláusulas, informando que as 08:30 horas do dia 09/03/2020 será a abertura, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Perdigoão, à Av. Santa Rita, Nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG.

Ficam, pois, estas alterações inclusas no citado Edital, para todos os fins legais.

Perdigoão/MG, 03 de março de 2020.

**JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA**  
Presidente da Comissão de Licitação